



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

74
00 hs.

IVADO
09/19 74

PROC. N.º 1328/74

JUIZ DO TRABALHO: Dr. Carlos Heitor Dutra Brandão

AUTUAÇÃO

Aos 22 dias do mês de julho do ano
de 1974 , na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Novo Hamburgo , autuo a
presente reclamação, apresentada por
CLAIR MORANO GIACOMELLI BANHO contra
P.ALLES S/A

Geraldo S. S. S.
GERAL - Chefe da Secretaria
Chefe de Secretaria

OBJETO: sal., 13º, fer. prop., ap., lib. FGTS.-
Cr\$ 1.010,60.-

Dr. Wilson O. Korb

ADVOGADO
CPF 019407400

2
4

EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE NOVO HAMBURGO.

10.09.74
14.00 R\$

J.C.J. de NOVO HAMBURGO
PROTOCOLO

N.º 1328/74

Em 22/07/74

CLAIR MORANO GIACOMELLI BANHO, brasileiro, solteiro, auxiliar geral, sem cpf, residente e domiciliado nesta cidade, vem, respeitosamente perante V. Excia., ajuizar a presente reclamação contra P. ALLES S/A - FABRICA DE MOLDURAS, estabelecida nesta cidade, à rua Julio de Castilhos, nº 561, pelos motivos que passa a expor:

1- O Reclamante trabalhou para o Reclamado, a partir de 17 de dezembro de 1973, desempenhando as funções de auxiliar geral e percebendo o salário por hora de C\$1,63.- Optante pelo FGTS.

2- Em 17 de julho do corrente ano foi despedido sem justa causa sem que lhe pagassem os seus haveres trabalhista.

3- Pede, dessa forma, seja o empregador condenado a lhe pagar o seguinte:

Salários de julho até dia 17.....	C\$221,68
13º salário 7/12 avos	228,20
Ferías proporcionais.....	169,52
Aviso prévio.....	391,20
Liberação do FGTS código 01.....	-
	<u>1.010,60</u>

Em face do exposto o Reclamante juntando ao presente os documentos em que fundamenta o seu pedido requer ainda, que V. Excia. de termine seja o empregador notificado a fim de que compareça em juízo no dia e hora designados sob as penas de revelia e confissão quanto à matéria de fato.

Protesta-se por todo gênero de provas admitidas em direito especialmente depoimento pessoal do Reclamado, perícias, diligências etc.

Novo Hamburgo, 17 de julho de 1974.-

Clair Morano Giacometti Banho
Rua Lima e Silva — Galeria Central — Sala 206 — NOVO HAMBURGO — RS

CERTIDAO

CERTIFICO que foi designado o dia 10 de 09 de 1974
às 14,00 horas, para a realização da audiência e que, nesta
data foi notificado o reclamante

em conformidade da designação.
O mesmo é verdade e dou fé.

Em 22 de julho de 1974

S. Clair Marcelo Giacomelli Benho

3
4

1328/74

P.ALLES S/A-FABRICA DE MOLDURAS (Rua Julio de Castilhos, 561)

CLAIR MORANO GIACOMELLI BANHO

P.ALLES S/A-FABRICA DE MOLDURAS

		Novo Hamburgo	
		Bento Gonçalves, 2726, 1º andar	dez
10	setembro	quatorze	14,00

Novo Hamburgo	22	julho	74.-
---------------	----	-------	------

Geraldo F. B. Lucena
 GERALDO F. B. LUCENA
 Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que exedei notificação
através de AR nº 81.364

Deu fé.

Em 31 / 07 / 1974

29



4

PROCESSO Nº...1328/74...

Aos dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e 74, às 14,40 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Nôvo Hamburgo, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Dr. Carlos Heitor Dutra Brandão e dos Srs. Vogais Lauro Edimo Steigleder, dos empregadores, e Orlando Müller, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: CLAIR MORANO GIACOMELLI BANHO, reclamante e D. ALLES S/A, reclamada, para apreciação do presente processo em que a primeira pleiteia: salários, 13ª, férias proporcionais, aviso prévio e liberação FGTS. Presente o reclamante e seu procurador, Dr. Wilson O. Korb, que requereu fosse lavrado termo de procuração apud acta. Presente a reclamada representada pelo Sr. Plínio Arlindo de Moura, acompanhado por seu procurador Dr. Adalberto A. Snel, que juntou instrumentos de procuração e preposição. PROPOSTA A CONCILIAÇÃO foi a mesma aceita nas seguintes condições: 1ª) a reclamada paga neste ato a quantia total de C\$ 310,00, dos quais C\$ 156,16 a título salarial; a reclamada entregará na Secretaria da Junta até o dia 24.09.74, as guias para movimentação da conta vinculada do reclamante, devidamente preenchidas com o código 02, devendo na ocasião comprovar a efetivação dos respectivos depósitos, inclusive do previsto no art. 22 do Decreto 59.820. 2ª) Com o recebimento da quantia ora ajustada e das guias dará o reclamante a mais ampla e geral quitação para nada mais postular em qualquer tempo e a qualquer título com base no contrato de trabalho - objeto da presente reclamatória. As custas no montante de CR\$31,00 pró-rata, dispensado o reclamante nos termos da lei. A Junta homologou o presente acordo. Após archive-se. Nada mais.

CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO
JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE

LAURO EDIMO STEIGLEDER
VOGAL EMPREGADORES

ORLANDO MÜLLER
VOGAL EMPREGADOS

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

5
B

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE (S): P. ALLES S.A. - FÁBRICA DE MOLDURAS, desta cidade, -----.

OUTORGADOS : DR. ADALBERTO ALEXANDRE SNEL, brasileiro, casado, DRa. ROSEMARIE WEISSHEIMER, brasileira, - solteira, advogados, inscritos na OAB/RS sob - nº 1665 e 1871 e CPF 003561740 e 099483410, respectivamente, com escritório à rua Gal. Neto, - nº 109 - conj. 8 - Ed. Minuano, com caixa postal 260 e fone 951921, em NOVO HAMBURGO .

F I N S : Contestar reclamtória trabalhista.

PODERES : Aos mandatários, para o cumprimento da presente procuração, são conferidos, em conjunto e separadamente, os poderes gerais para o foro contidos na cláusula "ad judicium" e "extra judicium" e mais os especiais para acordar, transigir, desistir, prestar compromisso, inclusive o de inventariante, requerer inclusão de verba de honorários na conta dos processos de inventário, dar e receber quitação e substabelecer.

Novo Hamburgo, 10 de setembro de 1974.

P. ALLES S.A. - Fábrica de Molduras

not. Alles

Diretor



Reconheço a(s) firmas - Pedro Lotario
ALLES

com o fichario deste cartório e a mesma, do que dou fé.

em testemunho Alles da verdade

Novo Hamburgo, 10 de Setembro de 19 74

Perceval Machado de Souza
2.º TABELIÃO substit



Novo Hamburgo, 10 de setembro de 1974.

6
[Handwritten signature]

À

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOVO HAMBURGO

Com o presente vos apresentamos o senhor Plínio Arlindo de Moura, como nosso preposto na audiência que hoje se realiza sobre a reclamatória do nosso ex-empregado snr. Clair Morano Giacomelli Banho.

Atenciosamente

P. ALLES S.A. - Fábrica de Molduras

[Handwritten signature: P. Alles]

Diretor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

7
8

TÉRMO DE PROCURAÇÃO «APUD-ACTA»

Aos 10 dias do mês de setembro do ano de
mil novecentos e setenta e quatro, perante mim, Chefe da Secretaria da
Junta de Conciliação e Julgamento de Hamburgo, de ordem ao Exmo.
Sr. Juiz Presidente, compareceu o Sr. Cláudio Manoel e Branco

brasileiro
(Nacionalidade)
procurador
(Profissão)
maior, residente na

e declarou que, neste ato, nomeava e constituía seu
procurador o bacharel Wilson de Lencastre
brasileiro
(Nacionalidade) R. G. 5. período
(Estado Civil)

inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção 4.885 sob n.º
4.885, outorgando ao referido profissional todos os poderes gerais contidos na cláusula
"ad-judicia" e mais os especiais necessários para receber e dar quitação, acordar, discordar, transigir,
bem como substabelecer os poderes ora conferidos. E, para constar, eu, CSO
Chefe da Secretaria, lavrei este termo, que vai
devidamente assinado e com o visto do Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Hamburgo 10 de set de 197 4
Cláudio Manoel e Branco

VISTO:
[Assinatura]
Juiz do Trabalho, Presidente



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

8
B

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 10 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e 1974, nesta cidade de Novo Hamburgo, às 15,00 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante Clair Morano Giacomelli Banho e o Reclamado P. Alles S.A. (Representação quando houver)

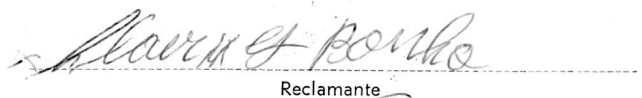
e por este último me foi dito que, em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 310,00 decisão proferida (trezentos e dez cruzeiros).

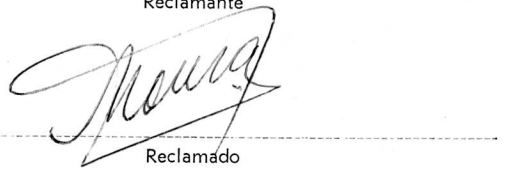
relativa a o Proc. 1328/74

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.


Chefe de Secretaria


Reclamante


Reclamado

Salários CR\$ 156,16

CERTIDÃO

CERTIFICO que neste data e recdo-
mudo colocou os quios FM/
FGT 8 por debito de parte, uad
efetuando o pagamento dos custos.
DOU FE. Em 20/9/74

Geraldo Lucena

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

+ Clair Marano
Gibcomelli Bonho

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estas suas conclusões no
Exmo. Sr. Presidente em 20/9/74

Geraldo Lucena

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

Cite-se.
Data supra.

CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO
Juiz do Trabalho - Presidente

9
[Handwritten signature]

ARQUIVADO

Em 24, 09, 1974

Geraldo Lucena

GERALDO F. B. LUCENA
Chefe de Secretaria

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO N.º 1328/74	03 - C P F ou C G C 91.678.250/0001	04 - GUIA N.º 333/44
-------------------------	------------------------------	--	-------------------------

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE
P. ALLES S/A

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE
(01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, N.º, SALA, APT.º
Rua Julio de Castilhos, 561

(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE
Nôvo Hamburgo

(03) SIGLA DA U.F.
RS



MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal
PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 4.ª REGIÃO
GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

3.ª
V I A

07 - RECOLHIMENTO	
CÓDIGO	VALOR Cr\$
(01) Emolumentos 1.450	
(02) Custas A 1.505	15,50
(03) TOTAL	15,50

08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR
JCJ de Nôvo Hamburgo

09 - RECLAMANTE
Clair Morano Giacomelli Banho

10 - RECLAMADO
P. Alpes S/A

11 - AUTENTICAÇÃO

01 - DATA DO VENCIMENTO

02 - PROCESSO N.º

03 - CPF ou CGC

04 - GUIA N.º

1328/74

91.678.250/0001

480/44

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE

P. ALLES S/A

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE

(01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, N.º, SALA, APT.º

Rua Julio de Catilhos, 561

(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE

Nôvo Hamburgo

(03) SIGLA DA
U. F.
RS

MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal

PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO — 4.ª REGIÃO

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

3.ª

V I A

07 - RECOLHIMENTO

CÓDIGO

VALOR Cr\$

(01) Emolumentos

Epr 1.450

4,90

(02) Custas

1.505

(03)

TOTAL

4,90

08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR

JCJ de Nôvo Hamburgo

09 - RECLAMANTE

Clair Morano Giacomello Banho

10 - RECLAMADO

P. Alles S/A

11 - AUTENTICAÇÃO

Bco. Itaú América S/A

206 JUL 23

4,90 RA06

3.ª VIA - Processo

Cód. 147 - 500 bls. 4x100 - 5/74